TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 554/2025, publicada no Diário Oficial de 13.02.2025, que designa o Promotor de Justiça, DEVAIR PEREIRA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, nas audiências dos adolescentes soltos – CIASE, nos termos do art. 92, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 20.03.2025.

PORTARIA SPGA Nº 870, de 12 de março de 2025.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 553/2025, publicada no Diário Oficial de 13.02.2025, que designa o Promotor de Justiça, DEVAIR PEREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, nas audiências dos adolescentes soltos – CIASE, nos termos do art. 92, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 20.03.2025.

PORTARIA SPGA Nº 871, de 12 de março de 2025.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 556/2025, publicada no Diário Oficial de 13.02.2025, que designa o Promotor de Justiça, DEVAIR PEREIRA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Viana, nas audiências dos adolescentes soltos – CIASE, nos termos do art. 92, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 20.03.2025.

PORTARIA SPGA Nº 872, de 12 de março de 2025.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 555/2025, publicada no Diário Oficial de 13.02.2025, que designa o Promotor de Justiça, DEVAIR PEREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica, nas audiências dos adolescentes soltos – CIASE, nos termos do art. 92, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 20.03.2025.

PORTARIA SPGA Nº 873, de 12 de março de 2025.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 562/2025, publicada no Diário Oficial de 13.02.2025, que designa o Promotor de Justiça, DEVAIR PEREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 20.03.2025.

PORTARIA SPGA Nº 874, de 12 de março de 2025.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 867/2025, publicada no Diário Oficial de 12.03.2025, que designa a Procuradora de Justiça, FABIANA FONTANELLA, para exercer a função de Procurador de Justiça Chefe da PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, no período de 25.03.2025 a 11.04.2025.

PORTARIA SPGA Nº 875, de 12 de março de 2025.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 866/2025, publicada no Diário Oficial de 12.03.2025, que designa o Promotor de Justiça, VERALDO MACEDO MIRANDA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 13.03.2025.

PORTARIA SPGA Nº 876, de 12 de março de 2025.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Canário, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 18.03.2025.

PORTARIA SPGA Nº 877, de 12 de março de 2025.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Procuradora de Justiça, FABIANA FONTANELLA, para exercer também a 4º Procurador de Justiça Cível, sem prejuízo de suas funções (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 25.03.2025 a 11.04.2025.

Vitória, 12 de março de 2025.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 878, de 12 de março de 2025.
CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 3 dias, ao Promotor de Justiça JORGE ZAGOTO, a partir de 09.03.2025, conforme art. 93, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997.

PORTARIA SPGA Nº 879, de 12 de março de 2025.
CONCEDER licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça RENATA SOARES WALDER DE MELLO, no dia 07.03.2025, conforme art. 93, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997.

Vitória, 12 de março de 2025.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 880, de 12 de março de 2025.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 1ª Promotoria de Justiça de Marataízes.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela 1ª Promotoria de Justiça de Marataízes, protocolado sob o número Sei! 19.11.1156.0009094/2025-64.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração do voluntariado	Atividades a serem desenvolvidas
Graduação em direito	01	1ª Promotoria de Justiça de Marataízes	20 horas semanais	01 (um) ano.	Elaboração de peças relacionadas a processos judiciais e expedientes extrajudiciais, realizar atendimento ao público, bem como manuseio de sistemas internos durante o período de duração do voluntariado.

Endereço: Rua Projetada, s/nº, Cidade Nova, Marataízes, ES

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou na Promotoria de Justiça de Marataízes, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;
II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
III - uma foto 3x4, colorida e recente;
IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;
V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;
VI - currículo resumido, contendo:
a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;
b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;
XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas presencialmente de 12h às 18h, ou por meio do sistema de protocolo eletrônico: https://protocolo.mpes.mp.br/protocolo no período entre 13/03/2025 a 12/04/2025.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:
I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;
II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (Dimpes) e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020, publicada no Dimpes em 13.05.2020.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 12 de março de 2025.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2025

ESCALA DE PLANTÃO DIURNO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA			
REGIÃO: I		**SEDE: VITÓRIA**	**MÊS/ANO: MAIO/2025**
DIA/MÊS	**DIA DA SEMANA**	**PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**	**E-MAIL INSTITUCIONAL**
01/05	Quinta-feira (dia do trabalho)	Paula Moraes Ribeiro de Freitas	pfreitas@mpes.mp.br
02/05	Sexta-feira (ponto facultativo)	***Delano Oliveira Bersan**	***dbersan@mpes.mp.br**
03/05	Sábado	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
04/05	Domingo	Luciana Almada de Magalhães Farias Chamoun	lchamoun@mpes.mp.br
10/05	Sábado	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
11/05	Domingo	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
17/05	Sábado	Helaine da Silva Pimentel Pereira	hpereira@mpes.mp.br
18/05	Domingo	Monica Bermudes Medina Pretti	mmedina@mpes.mp.br
23/05	Sexta-feira (colonização do solo espírito-santense)	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
24/05	Sábado	Evaldo Teixeira	eteixeira@mpes.mp.br
25/05	Domingo	Jefferson Valente Muniz	jmuniz@mpes.mp.br
31/05	Sábado	Bruno de Freitas Lima	blima@mpes.mp.br

Vitória, 08 de janeiro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019.
***Republicado com alteração**

Região I: Vitória - sede, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Domingos Martins, Marechal Floriano, Fundão e Santa Leopoldina.

OBSERVAÇÕES: Procedimentos Sei! nº 19.11.0004.0036164/2024-86 - nº 19.11.1118.0009337/2025-87.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2025

ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO EM REGIME DE SOBREAVISO - PROMOTORES DE JUSTIÇA			
MÊS/ANO: MAIO/2025			
DIA/MÊS	**DIA DA SEMANA**	**PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**	**E-MAIL INSTITUCIONAL**
01/05	Quinta-feira	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
02/05	Sexta-feira	Kennia Gallon Kirmse Smarçaro	ksmarcaro@mpes.mp.br
03/05	Sábado	Bruno Simões Noya de Oliveira	boliveira@mpes.mp.br
04/05	Domingo	Delano Oliveira Bersan	dbersan@mpes.mp.br
05/05	Segunda-feira	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
06/05	Terça-feira	Rodrigo Monteiro da Silva	rsilva@mpes.mp.br
07/05	Quarta-feira	Paula Moraes Ribeiro de Freitas	pfreitas@mpes.mp.br
08/05	Quinta-feira	***Delano Oliveira Bersan**	***dbersan@mpes.mp.br**